



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.560, de 23 de Junho de 2020.

Acrésceta e altera disposições no Decreto 1.782, de 07 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do artigo 5º, o *caput* do artigo 34 e os seus incisos I, II e III, o artigo 36 e seus incisos I e II, bem como o *caput* do artigo 38 do Decreto Municipal 1.782, de 07 de março de 2016, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do município, instalada no Paço Municipal, sala da Ouvidoria do Município, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina – MS, o qual responderá pelas seguintes ações:

Art. 34 Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), integrada pelos seguintes representantes:

I - O Controlador Geral do município;

II - O responsável pelo SIC;

III - Um servidor efetivo de cada Secretaria Municipal.

Art. 36. Compete ao Controlador-Geral do Município exercer as seguintes atribuições:



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.560/2020 pág. 02

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

Art. 38 A Controladoria-Geral do Município desenvolverá atividades para:

Art. 2º Fica alterado o formulário de que trata o artigo 41 do Decreto Municipal n. 1.782, de 07 de março de 2020, o qual passa a vigorar conforme o anexo I deste decreto.

Art. 3º Ficam acrescentados os §§1º, 2º e 3º ao artigo 34, bem como os incisos III e IV ao artigo 36 do Decreto Municipal n. 1.782, de 07 de março de 2020, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 34 ...

[...]

§1º O servidor efetivo do qual fala o inciso III será designado pelo Secretário Municipal da respectiva pasta, por reunião.

§2º A CMRI se reunirá sempre que necessário, após convocação do servidor responsável pelo SIC ou pelo Controlador Geral do Município, através de convocação prévia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§3º A CMRI será presidida pelo Controlador Geral do município ou em sua ausência o responsável pelo SIC.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.560/2020 pág. 03

Art. 36 ...

[...]

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 4º. Ficam revogados o inciso V do artigo 5º, os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do artigo 34, todos do Decreto Municipal 1.782, de 07 de março de 2016.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0876
Data 24/06/20



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.560/2020 pág. 04

ANEXO I DO DECRETO 2.560, DE 23 DE JUNHO DE 2020

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Dados do requerente - obrigatórios

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone (DDD + número): () _____

Dados do requerente – não obrigatórios

ATENÇÃO: Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.

Sexo: Masculino Feminino Data de nascimento: ____/____/____

Escolaridade (completa)

- Sem instrução formal Ensino fundamental Ensino Médio
 Ensino superior Pós-graduação Mestrado/Doutorado

Especificação do pedido de acesso à informação

Órgão/Entidade Destinatário(a) do Pedido: _____

Forma preferencial de recebimento da resposta:

- Correspondência eletrônica (e-mail) Correspondência física (com custo) Buscar/Consultar pessoalmente

Especificação do pedido:
